



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

LEI N° 1.115, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANO IV - BREJINHO DE NAZARÉ, TERÇA - FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020 - Nº 307



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.	01
PORTARIA RH Nº. 08, DE 31 DE MARÇO DE 2020.	01
PORTARIA RH Nº. 25, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 427/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“Declara estado de calamidade pública no município de Brejinho de Nazaré em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ/TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. artigo 70, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 65 da Lei complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e em razão dos efeitos decorrentes da pandemia causada pelo agente coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto nº 425/2020, de 20 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, segundo a Secretaria Municipal Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local;

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública no município de Brejinho de Nazaré, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ – TO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020.

MIYUKI HYASHIDA
Prefeita Municipal



Miyuki Hyashida
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA RH Nº. 08, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública; resolve:

DETERMINAR :

Art. 1º A fruição de férias do servidor PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA, matrícula funcional nº. 1825, no período de 25/03/2020 a 08/04/2020, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensas pela PORTARIA RH Nº. 26, de 11 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial desta municipalidade nº 125, de 16 de outubro de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2020.

MIYUKI HYASHIDA
Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

DALSIZA ANDRADE DIAS
Secretária Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA RH Nº. 25 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ,
Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere
o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios administrativos dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência da administração pública; resolve:

DETERMINAR :

Art. 1º A fruição de férias do servidor JOSÉ AUGUSTO ALVES DE ANDRADE, matrícula funcional nº 3034, no período de 02/12/2019 a 16/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas pela PORTARIA/RH Nº. 19, de 06 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial desta municipalidade nº 213, de 07 de agosto de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ/TOCANTINS, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019.

MIYUKI HYASHIDA
Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO

DALSIZA ANDRADE DIAS
Secretária Executiva de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE BREJINHO DE
NAZARÉ:30101686000178

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE
NAZARÉ:30101686000178
Dados: 2020.03.31 17:29:32 -03'00'